



Create value with public funding

Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2018 – Benefícios fiscais e outras formas de apoio

Foi publicado o Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma do Açores (RAA) para o ano de 2018, e, neste âmbito, os limites aplicáveis em termos de investimento para efeitos do acesso aos respetivos benefícios fiscais regionais em regime contratual previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, bem como outras formas de apoio.

Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A

Benefícios fiscais em regime contratual

O presente diploma estabelece que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios fiscais em regime contratual, os projetos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a Euros 2.000.000 e que tenham reconhecida e notória relevância estratégica para a economia regional.

Não obstante, o limite em apreço poderá assumir os seguintes valores, para as situações infra, a saber:

- Euros 400.000 nas Ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria;
- Euros 200.000 no caso de projetos de investimentos relativos a atividades de biotecnologia marinha e aquacultura, e que, independentemente da sua localização, prevejam em despesas de investigação e desenvolvimento um valor mínimo de 10 % do investimento previsto.

Note-se, ainda, que o limite previsto para projetos de investimento que se realizem na ilha Terceira e que impulsionem a criação líquida de emprego é de, excepcionalmente, Euros 1.000.000. Este limite não é aplicável no contexto da deslocalização da atividade objeto do benefício exercida em qualquer das outras ilhas da Região.

Concessão de subsídios e outras formas de apoio

Ainda no presente diploma, é aprovada a autorização que prevê a concessão de subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas por parte do Governo Regional, no âmbito das ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e que tenham enquadramento nos objetivos do plano da RAA, designadamente para:

- a) Proteção civil;
- b) Transportes;
- c) Construção, reabilitação e equipamento de infraestruturas públicas;
- d) Saúde e solidariedade social;
- e) Educação e formação;
- f) Turismo;
- g) Agricultura e pecuária;
- h) Aquicultura e transformação de pescado.

Assim, o Governo Regional poderá conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da RAA.

A este nível, os apoios a conceder poderão assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias na prossecução dos objetivos inerentes. A concessão destes auxílios fundamenta-se em motivo de interesse público e faz-se com respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade.

A concessão dos auxílios em apreço terá sempre que ser precedida de resolução do Conselho do Governo Regional, na qual é fixado o limite máximo orçamental dos apoios a conceder e indicado a finalidade destes, o enquadramento orçamental da despesa inerente e, quando for o caso, a respetiva repartição plurianual, bem como o departamento do Governo Regional responsável pela sua atribuição.

Para mais detalhes, consulte o [Decreto Legislativo Regional n.º 1/2018/A, de 3 de janeiro](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 245.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a “Rede Deloitte”). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2018 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.